



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 23 /2018

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 24 de abril de 2018:

Proposta de Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano, assim como o Projeto dos Estatutos da referida Associação.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar como sede da Associação de Municípios do Portugal Romano o Museu PO.RO.S, sito na Av. Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, nº 41, 3150-160 Condeixa-a-Nova.

Deliberou ainda por unanimidade, que este assunto seja presente à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Universidade de Coimbra – ratificação de despacho.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que outorga o Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Universidade de Coimbra.

Proposta para a fixação de preço da venda do livro: “Dias de Abril em Condeixa”.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço unitário de 5,00 euros, com IVA incluído, para venda ao público do livro intitulado “Dias de Abril em Condeixa”, da autoria de José Castela.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Anjos Neves Janeiro.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente ao mês de março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro António Gorgulho Henriques.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente ao mês de fevereiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Noémia Mateus Facas – Decisão final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e, conseqüentemente arquivar o respetivo processo, devendo, para o efeito, dar-se conhecimento à reclamante da deliberação tomada.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Branco da Costa.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente aos meses de janeiro e março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Processo com entrada número 3501 de 2 de abril de 2018, relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.

Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18 de abril de 2018, em que determinou o pagamento de um apoio económico à APPACDM de Condeixa.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 18 de abril de 2018, no qual autorizou que se efetuasse um apoio económico no valor de 20.000,00 euros à APPACDM de Condeixa-a-Nova.

Proposta para atribuição de um subsídio à Associação Oficina de Teatro de Condeixa.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros à Associação Oficina de Teatro de Condeixa.

Aprovação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referente ao ano económico de 2017.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova, referentes ao ano económico de 2017.

Mais deliberou a Câmara Municipal, enviar os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, nos termos da alínea j) do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais.

Apreciação da certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitido pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a certificação legal de contas e parecer sobre as mesmas, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova., indicando que os mesmos devem ser presentes ao Órgão Deliberativo, juntamente com os Documentos de Prestação de Contas agora aprovados, de acordo com os artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.

Aprovação da Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar a presente Revisão, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais.

Concurso Público com Publicação no JOUE de Aquisição de Serviços para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova - Constrangimentos ocorridos na Plataforma Eletrónica – Proposta entrada fora de prazo.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, considerar os fundamentos apresentados pela empresa Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda. e admitir a proposta da empresa em questão a concurso.

Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova. - Ratificação de despacho.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 12 de abril de 2018, em que determinou a escolha do procedimento, a aprovação do processo de concurso, a designação do Júri e a designação do Gestor de Contrato, relativo à Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado com a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível - Relatório Final do Júri, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada: “Aquisição de Serviços de Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível – Rede Viária Municipal” à firma “Ecorede – Engenharia e Serviços, SA”, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de 208.500,00 euros, mais IVA à taxa legal em vigor.
Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação, nos termos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.

Processo nº 01/2017/15 em nome de Maria Helena Torres Ramos Basílio Duarte, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Travessa do Hospício, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, devendo para o efeito ser emitida a certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.

Processo nº 01/2017/58 em nome de Anabela Maria Martins Ledo, para obras de demolição de edifício em ruínas e obras de construção de habitação e muros, sito em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente; Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas) com o respetivo termo de responsabilidade do técnico, projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Processo nº 01/2017/47 em nome de António Simões dos Santos Devesa e Maria Amélia Dias Ferreira, para alterações ao projeto de arquitetura referente a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sitas em Quinta das Dadas, União das Freguesias de Sebal e Belide, aprovado em reunião de Câmara de 14/03/2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: Deverá cumprir as condições dadas no parecer favorável das infraestruturas de Portugal, S.A, ofício ref. 124CBR180105 de 09.01.2018 (folha 86 do processo).

Processo nº 01/2017/55 em nome de Magda Joana Amado Loureiro, para obras de construção de habitação e muros, sitas em Murteiras (Casal dos Balaus), União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pela requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Deverá ceder para o domínio público uma área de 71.86m² entre a via pública e a frente de terreno confinante com a mesma (folha 54 do processo), sendo proposta a sua pavimentação com pavê de betão, ao nível da faixa de rodagem (solução semelhante à existente ao longo da via pública). O projeto de arranjos exteriores

deverá contemplar a pormenorização da pavimentação da área de cedência, bem como a solução proposta para o acesso automóvel sobre a valeta existente.

Processo nº 10/2018/73 - Autorização da emissão de licença especial de ruído, requerida por Gestão do Meio Ambiente Ld.^a, para ratificação do ato administrativo datado de 12/04/2018, nos termos do nº3 do artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra identificado, ao abrigo do número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais.

Obras de adaptação na loja 4 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, requeridas por Leonel Carvalho.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as obras de alteração de fachada a levar a efeito na loja 4 no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova [que se traduzem na abertura de 2 vãos exteriores em 2 fachadas do mercado municipal - uma de acesso ao armazém e outra de acesso à loja, uma vez que não é possível garantir o acesso pelo interior do mercado em virtude do seu horário de funcionamento], devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: As obras de alteração da fachada não poderão comprometer as eventuais infraestruturas que se encontrem instaladas no local de abertura dos vãos, isto é, não podem os vãos comprometer o correto funcionamento das mesmas, sendo da responsabilidade do requerente, Sr. Leonel, a sua reposição, devendo os trabalhos ser acompanhados pelos Serviços Municipais; Que seja criado um percurso acessível, livre de obstáculos, nos termos do Decreto-Lei nº163/2006, de 08 de Agosto, correspondente a uma largura de 1,2m; Se porventura, as obras vierem a colidir com a esplanada, não sendo portanto possível o seu reposicionamento, no sentido de se salvaguardar de forma equitativa e justa ambos os interesses, e atendendo aos Princípios Gerais da Administração Pública, nomeadamente os Princípios da Proporcionalidade, da Justiça, da Razoabilidade e da Boa – Fé, deverá proceder-se à redução da esplanada; as obras a efetuar ficarão condicionadas à regularização de todas as rendas que se encontram em atraso, num prazo a estabelecer superiormente, sem o qual deverá ser considerado sem efeito o deferimento das obras de alteração preconizadas.

Requerimento apresentado por Maria Isabel Dartout Martha, representante da empresa Q.M.R – Sociedade Agrícola, Lda. relativamente à apresentação de proposta de emissão de declarações relativas ao projeto de recuperação do lagar e do Moinho, integrados na Quinta do Moinho do Rei, em Alcabideque, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as declarações a emitir deverão considerar os seguintes âmbitos: Património Cultural – enquadrando a operação na valorização do património cultural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere;

Património Natural – enquadrando a operação na valorização do património natural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere; Valorização Territorial – Enquadrando a localização em área de Reabilitação Urbana e identificada em Plano de ação de uma Estratégia de eficiência Coletiva. De referir que a declaração relativa á valorização territorial deverá ser adaptada para responder à situação em concreto conforme permite a minuta de declaração.

E eu

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa